

PORTARIA Nº 032/2022-GP/TCE

Natal, 21 de fevereiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, c/c inciso VIII do art. 78 do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o teor do Memorando nº 017/2022 - SG,

R E S O L V E:

I – Alterar a Portaria nº 256/2019-GP-TCE, publicada na edição nº 2437, de 27 de setembro de 2019, do Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas do Estado, apenas para incluir as servidoras **MARIA EUGÊNIA RIBEIRO DANTAS MEIRA LIMA**, matrícula nº 9.245-2, Técnico de Controle Externo, **KALINE GABRIELLA RÊGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 126.886-4, À Disposição e **MAYRA G. DE MEDEIROS G. PEREIRA**, matrícula nº 58.713-3, Analista de Controle Externo, sob a Presidência da primeira servidora e para excluir as servidoras **MARÍLIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**, matrícula nº 9.974-0, Analista de Controle Externo e **RUTH LOPES ROCHA DINIZ NUNES**, matrícula nº 9.993-7, Assessora de Gabinete, Símbolo CC-5 da Comissão para elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO ALVES
Presidente do TCE/RN